



**PORTARIA Nº 052, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000 e, **CONSIDERANDO** o que consta na Portaria 041/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do empregado público G.C.E., para apurar os fatos descritos na C.I. nº 016/2016 DITEC.

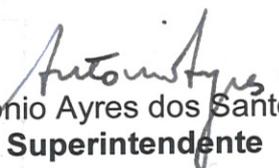
Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 039 de 29 de Julho de 2016, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instituição processual.

Art. 3º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, inclusive o aspecto da reincidência da prática infracional e o exercício de plena defesa.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 10 de outubro de 2016.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente